

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Decreto No. 008 de 26 de setembro de 2013

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo nº 57, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 617, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO, aprovado pelo Decreto no. 001, de janeiro de 2013, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício financeiro de 2013 da Câmara da Câmara Municipal de Mucuri.

Acréscimo de Dotação

**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI.
2.090-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

ACRÉSCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções	00	2.500,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		2.500,00
	Total da Unidade R\$		2.500,00
	Valor Total do Acréscimo	R\$	2.500,00

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia
Fone (73) 3206-1077 – Site: www.camaramucuri.ba.gov.br | e-mail: câmara@camaramucuri.ba.gov.br

Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

Câmara Municipal de Mucuri

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

C.N.P.J Nº 05.441.603/0001-42

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00	2.500,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		2.500,00
	Total da Unidade R\$		2.500,00
	Valor Total da Redução	R\$	2.500,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade desta Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MENDES FONTOURA
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia
Fone (73) 3206-1077 – Site: www.camaramucuri.ba.gov.br | e-mail: câmara@camaramucuri.ba.gov.br